



3º ADITIVO CONTRATO Nº 20210148 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa de material de consumo, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO RIO MARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.088.992/0001-74 tendo como representante o proprietário Sr. Dirceu Remor, inscrito no C.P.F. sob o n.º 076.403.669-68, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 3º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20210148, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-000011, referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do **prazo de 31 de dezembro de 2021**, nos termos do 57, II, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o **prazo de 31 de dezembro de 2022**.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo da aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Produto	Quantidade em Litros	Início da vigência	Termino da vigência	Pedido de Prorrogação	Início de vigência do aditivo	Termino da vigência do aditivo	Passando o prazo a ser de
003	Óleo Diesel S10	291.613,165	16 de agosto de 2021	31 de dezembro de 2021	23 de dezembro de 2021	01 de janeiro de 2022	31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 –**PRAZO**- O prazo da aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada, realinhado para o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SECGOV),
- 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SEFIN),
- 04.122.0002.2-025 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD,
- 13.122.0005.2-087 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos - SECULT,
- 27.122.0006.2-097 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(ESPORTE),
- 15.122.0013.2-154 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMOB,



20.122.0011.2-164 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários - SEMAGRI, 04.122.0002.2-192 - Encargos com Manutenção e Locação de veículos(GABINETE), 10.122.0007.2-106 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(FMS), 12.122.0004.2-032 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos(FME), 08.122.0008.2-174 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (FMAS), 18.122.0010.2-138 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos (FMMA), 12.361.0004.2-071 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb 40,12.365.0004.2-075 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil - Fundeb 40,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.365.0004.2-056 - Transporte Escolar - Ensino Infantil, 12.364.0004.2-054 - Apoio ao Ensino Superior. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021. (Art. 14 da Lei n.º 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210148** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 23 de dezembro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
CONTRATANTE

POSTO RIO MARIA EIRELI
CNPJ sob o n.º 05.088.092/0001-74
CONTRATADO